



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 1441/2025

Requer informações sobre a cobrança de honorários extrajudicial.

Considerando que a prerrogativa de fiscalização legislativa é o poder e a responsabilidade do Poder Legislativo de controlar as ações do Poder Executivo e da administração pública, fiscalizando o uso de recursos públicos, a gestão orçamentária e o cumprimento das leis;

Considerando ser essa uma função essencial para a manutenção da transparência;

Nos termos regimentais, requiero que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Araraquara, para que, por meio da secretaria competente, encaminhe a esta Casa de Leis informações e esclarecimentos sobre a cobrança de honorários extrajudicial.

Especificamente, solicito que sejam informados:

1 - Apresentar a legislação municipal que autorizou a cobrança de honorários nas vias administrativas (extrajudicial), na ordem de 10%, dos contribuintes em geral, antes mesmo do ajuizamento de ações de execução fiscal. Exemplo anexo.

2 - Informar se no ajuizamento das execuções há nova incidência de honorários advocatícios e qual a base legal para tanto.

3 - Informar se há alguma jurisprudência para tal cobrança de honorários extrajudicial para o Município de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de setembro de 2025.

ALUISIO BOI, MARCÃO DA SAÚDE

PROTOCOLADO 8230/2025 - 02/09/2025 16:07